



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 038/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

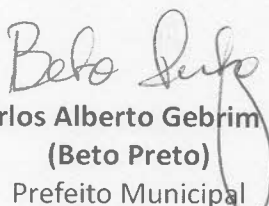
06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(325) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	800.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência – UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(395) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	650.000,00
TOTAL.....	1.450.000,00

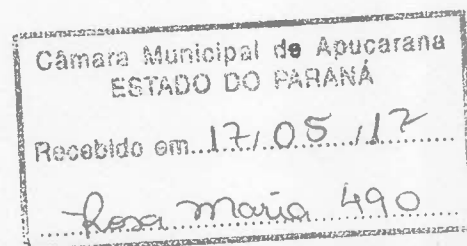
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0044.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(55) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	1.450.000,00
TOTAL.....	1.450.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2017.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

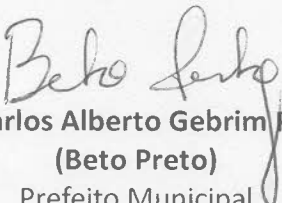
Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submetemos à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a **abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, o qual será utilizado para complementar o orçamento da Autarquia Municipal de Saúde para que esta possa empenhar os contratos de prestadores de serviços médicos e clínicas médicas.

Inicialmente, informamos que o Programa **MAIS MÉDICOS** do Governo Federal, com apoio de estados e municípios, no sentido de melhorar o atendimento aos usuários do **Sistema Único de Saúde (SUS)** que beneficiou nosso município com a vinda de médicos cubanos foi encerrado e a Autarquia Municipal de Saúde necessita manter a demanda de atendimento a população. Desta forma, uma parte dessa transferência orçamentária será para contratar prestadores de serviços médicos nos postos de saúde.

Ademais, a **Autarquia Municipal de Saúde** está aumentando a disponibilidade de médicos na rede de urgência - UPA, pois entende a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão, criando condições para continuar garantindo um atendimento qualificado para aqueles que acessam cotidianamente o SUS e para tal necessita de remanejamento no orçamento público.

Por todas as razões expostas, solicitamos apreciação e acolhimento pelos Nobres Pares do presente projeto de lei, o qual dispõe sobre o remanejamento no orçamento para a contratação de prestadores de serviços médicos nos postos de saúde.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2017.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal